

PARTE 5 – ATO DA PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

A **PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o acréscimo de 02 (dois) procuradores na Divisão de Previdenciário, decorrente de retorno de exercício a esta Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, designar para a continuidade do auxílio temporário à Divisão de Previdenciário, conforme previsto na OS nº 02/2011, os seguintes Procuradores Federais:

I- Da Coordenação de Matéria Administrativa:
Luiz Felipe Rosa Otharan.

II- Da Coordenação de Matéria Finalística:
Revezamento dos Procuradores, conforme escala arquivada no Gabinete.

III- Da Coordenação de Defesa do Patrimônio Público e Recuperação de Créditos:
Manutenção do revezamento dos Procuradores.

Art. 2º. Retificar o ANEXO à Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/11, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 25/02/11, para que conste o Procurador Rodrigo Passos Sobreiro, matrícula SIAPE nº 1039584, onde se lê Rodrigo Passos Pinheiro, ficando convalidados todos os atos praticados pelo referido Procurador Federal.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.



LÚCIA SAMPAIO ALHO DUTRA
Procuradora Regional Federal da 4ª Região